



ESTADO DO PARÁ MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE

JUSTIFICATIVA DO PREÇO (art. 72, VII da Lei nº 14.133/21).

A escolha da proposta foi decorrente do preço compatível com os valores praticados no mercado atual, tendo ao setor de compras procedido análise, verificando do serviço demonstrados, sem maiores aprofundamentos, que o valor está adequado ao praticado no mercado, notadamente considerando-se a Equipe Técnica habilitada.

Para efeito de verificar a razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração pública e definir sobre a validade da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de show do artista “Manu Bahtidão”, para a realização de show, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), informado pela Secretaria Municipal de Administração, por meio de consultas prévias, encontra-se compatível com o interesse público.

Isto porque, à primeira vista, pelo notório conhecimento de âmbito regional, em especial no norte do Brasil, do artista “Manu Bahtidão”, no mercado artístico e musical, sabe-se que este possui valores costumeiramente elevados, não sendo possível a contratação desse artista, para essa mesma finalidade ou natureza, por preço inferior a R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

O que não é o caso do preço informado, cuja modicidade se conclui pela conveniência do show que é apresentado pelo artista e pelo grau de especialização decorrente da reputação profissional, experiência e conhecimentos compatíveis com a dimensão e complexidade dos serviços objeto da desta contratação.

O valor total previsto para realização do show é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), estando o valor dentro dos limites e padrões praticados no mercado de atividade artística, tendo em vista que a proposta foi apresentada junto com todas as notas fiscais de shows realizados em outros eventos, a fim de verificar o valor ofertado. O valor da proposta, além de show artístico do cantor e sua equipe, está incluído também os encargos de natureza fiscal, trabalhista, comercial, securitária e previdenciária.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada, com o valor estimado em R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme documentos acostados aos autos deste processo.

- **M A PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA, inscrito no CNPJ: 35.397.039/0001-79, com o valor R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), 02 Parcelas de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).**

Cumaru do Norte – PA, 16 de fevereiro de 2024.

CÉLIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal